

RESOLUÇÃO n° 033 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 02 de junho de 2021.

Prorroga os efeitos do art. 2º da Resolução n° 028/2020/CONSUP.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental n° 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata n° 016/2021 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 02 (dois) de junho de 2021; considerando a Resolução n° 028/2020/CONSUP, de 15 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos do art. 2º da Resolução n° 028/2020/CONSUP que autoriza, em caráter excepcional, a quebra de pré-requisito das disciplinas que estiverem vinculadas ao período de reposição da carga horária prática e de estágios.

Art. 2º. A prorrogação durará enquanto permanecer o estado de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 02 de junho de 2021.

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n° 1.184/2020